



# BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Produzido pela Superintendência de Comunicação

Ano XIII - Edição 783

Distribuição Eletrônica

05 de Julho de 2017

## Servidores públicos receberão 50% do 13º salário

O pagamento será efetuado no dia 10 de julho, segunda agora, e é extensivo aos aposentados e pensionistas

A Prefeitura de Angra vai pagar no próximo dia 10, segunda que vem, 50% de adiantamento do 13º salário para todo o funcionalismo público e não apenas para os aposentados e pensionistas, como havia declarado no mês de março, o próprio prefeito Fernando Jordão, em um evento organizado pelo Angraprev. A decisão do governo se deu, segundo o secretário de Governo e Relações Institucionais, Marcus Veníssius Barbosa, prestigiar o trabalhador, que até o final do ano passado vinha sofrendo com constantes atrasos em seus salários, no 13º e férias, ficando com

suas finanças prejudicadas e também dar um fôlego a mais ao comerciante, já que esta primeira parcela não tem descontos, o que significa mais dinheiro circulando pela cidade do que no final do ano.

Serão cerca de R\$ 18 milhões circulando no município a partir do dia 10. Os trabalhadores estão festejando esta decisão do governo, principalmente os aposentados e pensionistas. Na próxima segunda-feira (10), eles participarão de um café da “roça” preparado pelo Angraprev para comemorar a ação da Prefeitura, a partir das 9h na sede da Autarquia.



**MEMBROS DO PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL****Fernando Antônio Ceciliano Jordão**  
Prefeito Municipal**Manoel Cruz Parente**  
Vice-Prefeito**Marcus Venissius da Silva Barbosa**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais**CARLOS MACEDO COSTA**  
Secretário de Administração**JOSÉ CARLOS DE ABREU**  
Secretário de Finanças**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
Procuradora do Município**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
Controlador do Município**STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA**  
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia**RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA**  
Secretário de Saúde**ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA**  
Secretário de Desenvolvimento  
Urbano e Sustentabilidade**CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO**  
Secretária de Desenvolvimento  
Social e Promoção da Cidadania**JOÃO CARLOS RABELLO**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico**CARLOS HENRIQUE SOUZA DE VASCONCELLOS**  
Diretor-Presidente da Turisangra  
Fundação de Turismo de Angra dos Reis**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
Diretora-Presidente da Angraprev  
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis**PAULO CEZAR DE SOUZA**  
Serviço Autônomo de Captação  
de Água e Tratamento de Esgoto**SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA**  
Secretário Hospitalar  
Fundação Hospital Geral da Japuíba**www.angra.rj.gov.br**ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA  
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO  
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ**CADERNO I****PARTE I****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
**PUBLICAÇÃO OFICIAL****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**  
**(Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93)****PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E ESPÓLIO DE MARIA RITA CARDIA  
DE LIMA FONSECA****TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 011/2015****OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato de  
Locação nº 011/2015, relativo a locação do imóvel situado à Rua São José, nº 07, no bairro  
Bracuí, cidade de Angra dos Reis – RJ, destinado ao funcionamento do Centro de Atenção a  
População de Rua.****PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em  
21/05/2017 e término em 20/05/2018****FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93****AUTORIZAÇÃO: solicitado através da comunicação interna nº  
015/2017/SDSP/SEAS/APSES, datado de 08/05/2017 e memorando de despesa nº  
621/2017FMAS datado de 18/05/2017 autorizada pela Secretária de Desenvolvimento  
Social e Promoção da Cidadania, do Processo Administrativo 2015000112.****As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT:  
26.01.339036.08.244.136.2271; ED: 339036, Ficha nº 20171099 da Nota de Empenho nº  
1272/2017, de 18/05/2017, no valor de R\$ 36.666,64 (trinta e seis mil, seiscentos e sessenta  
e seis reais e sessenta e quatro centavos), correspondente ao exercício vigente.****DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 19/05/2017****CÉLIA CRISTINA DE AMORIM SILVA JORDÃO**  
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania  
**DATA DA ASSINATURA: 14/06/2017.****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**  
**(Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93)****PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E PONCIANO SERVIÇOS DE  
LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA-EPP****TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 011/2016****OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato de  
Locação nº 011/2016, relativo a locação do imóvel situado à Rua Governador Mário Covas,  
KM 483.5 (Av. Francelino Alves de Lima nº 98), lojas 04, 07, Nova Angra, início do bairro  
Belém, cidade de Angra dos Reis – RJ, destinado ao funcionamento do CRAS Belém –  
Centro de Referência em Assistência Social.****PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em  
11/05/2017 e término em 10/05/2018****FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93**

**AUTORIZAÇÃO:** solicitado através da comunicação interna nº 035/2017/SDSP/APSOB, datado de 27/04/2017 e memorando de despesa 528/2017/FMAS, datado de 28/04/2017, devidamente autorizado pela Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, constado no Processo Administrativo 2016006817.

As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 26.01.339039.8.244.0134.2247; ED: 339039, Ficha nº 20170635 da Nota de Empenho nº 1227/2017, de 28/04/2017, no valor de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais), correspondente ao exercício vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 10/05/2017  
CÉLIA CRISTINA DE AMORIM SILVA JORDÃO  
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**  
**(Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93)**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E VIAÇÃO SENHOR DO BONFIM LTDA**

**TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS Nº 058/2014**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do contrato nº058/2014, referente ao fornecimento de passagens, através de créditos em cartões destinados aos usuários da Assistência Social, nos termos da Lei Municipal nº 1820 de 23/07/2007 e Decreto 10.514 de 29/03/2017, nas especificações e quantitativos estimados pela Secretaria de Assistência Social e Promoção da Cidadania, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais 06 (seis) meses, tendo início em 04/06/2017 e término em 03/12/2017

**VALOR GLOBAL:** R\$ 45.090,00 ( quarenta e cinco mil e Noventa reais )

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93

**AUTORIZAÇÃO:** solicitado através da comunicação interna nº 010/2017/SDSP/DBEPA, datado de 19/05/2017 e memorando de despesa 646/2017/FMAS, datado de 25/05/2017, devidamente autorizado pela Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, constante no Processo Administrativo 2014016188.

**DOTAÇÃO:** As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 26.01.339039.8.244.0134.2247; ED: 339039, Ficha nº 20170635 da Nota de Empenho nº 1299/2017, de 25/05/2017, no valor de R\$ 29.308,50 (vinte e nove mil, trezentos e oito reais e cinquenta centavos) e PT: 26.01.339039.244.0138.2265; ED: 339039, Ficha nº 20170678 da Nota de Empenho nº 1300/2017 de 25/05/2017, no valor de R\$ 19.539,00 (dezenove mil, quinhentos e trinta e nove reais), correspondente ao exercício vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 02/06/2017  
CÉLIA CRISTINA DE AMORIM SILVA JORDÃO  
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

**ERRATA**

Na publicação da Decisão Administrativa, datada de 05 de junho de 2017, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 776, de 14/06/2017, página 12,

Onde se lê:

“DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Ref.: 654/ CPP/2015”

Leia-se:

“DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Ref.: 654/ CPP/2016”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE JULHO DE 2017.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

**ERRATA**

PROCESSO Nº 2017004739

Onde se lê:

ADRIANO DE MOURA VIDAL JORDÃO  
Pregoeiro

Leia-se:

LILIANE SOUZA DA CONCEIÇÃO  
Pregoeira

**Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº 03 - SFI**

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para o fornecedor Tiplan Consultoria e Serviços em Informática Ltda, conforme abaixo:

Empenho	Nota Fiscal	Valor	Motivo
696	1107 / 1121	R\$ 86.250,00	Manutenção do sistema tributário municipal, de forma que não ocorra paralisação na arrecadação das receitas próprias.

Angra dos Reis, 04 de julho de 2017.

José Carlos de Abreu  
Secretário de Finanças

**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017/SAD.DELCA**

PROCESSO Nº 2017004739 – O Município de Angra dos Reis, através de sua Pregoeira, vem por meio deste, informar que foi INDEFERIDO a impugnação interposta pela empresa HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA, impetrado através do Processo Administrativo nº 2017014411, que encontra-se com vista franqueada aos interessados na Superintendência de Gestão de Suprimentos, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/n, Centro, Angra dos Reis, RJ e site da PMAR.

Angra dos Reis, 04 de julho de 2017  
LILIANE SOUZA DA CONCEIÇÃO  
Pregoeira